



REGULAMENTO PROMOCIONAL
"PROMOÇÃO MISSÃO PS5"

1. EMPRESAS PROMOTORAS

- 1.1. Empresa mandatária: Razão Social:
SUPERMERCADO SUPERLUNA S.A. Endereço:
AMIM FARES DEBIAN, nº 301, bairro CENTRO,
BETIM (MG). CEP: 32600-014. CNPJ/MF nº:
71.385.637/0001-91
- 1.2. Empresas aderentes: PORTO ALEGRE;
DACOLÔNIA; D'GOSTO; AYMORÉ; NEUGEBAUER
E CEMIL

2. PERÍODO DA PROMOÇÃO: 2/9/2024 a 6/10/2024

3. SORTEIO: 9/10/2024

4. PRÊMIO: 5 consoles PlayStation 5 Sony Slim,
sendo permitido apenas um prêmio por CPF,
ou seja, uma mesma pessoa não poderá ganhar
mais de uma vez.

5. COMO PARTICIPAR

MECÂNICA DA PROMOÇÃO

A cada R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) acumulados em compras na loja física participante do SUPERLUNA SUPERMERCADOS, no site www.superlunasupermercados.com.br e/ou aplicativo SUPERLUNA, independentemente dos meios de pagamento utilizados, no período de participação (de 0h01 do dia 2/9/2024 até as 23h59 do dia 6/10/2024, horário oficial de Brasília), MEDIANTE CADASTRO NO SITE www.superlunasupermercados.com.br OU NO APLICATIVO SUPERLUNA, ACEITE DOS TERMOS DESTE REGULAMENTO e INFORMAÇÃO DO NÚMERO DO CPF NO MOMENTO DA COMPRA, o participante terá direito a 1 (um) número da sorte.

**NÚMERO DA SORTE PELA COMPRA
DE PRODUTOS DAS MARCAS
ACELERADORAS**

A cada R\$ 30,00 (trinta reais) acumulados em compras de produtos das MARCAS ACELERADORAS, aderentes a esta promoção, PORTO ALEGRE, DACOLÔNIA, D'GOSTO, AYMORÉ, NEUGEBAUER e CEMIL, o participante terá direito a 1 (um) número da sorte.

ASSIM SENDO:

- I. A CADA R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) acumulados em compras de QUAISQUER PRODUTOS válidos para fins de atribuição de número da sorte, o participante receberá 1 (um) número da sorte.
- II. A CADA R\$ 30,00 (trinta reais) acumulados em compras em produtos das marcas aceleradoras PORTO ALEGRE, DACOLÔNIA, D'GOSTO, AYMORÉ, NEUGEBAUER e CEMIL, o participante receberá 1 (um) número da sorte.
- III. Em comemoração ao Dia do Cliente, no dia 15 de setembro, todos os clientes que realizarem compras receberão números da sorte em dobro.

6. DA CUMULATIVIDADE DE SALDO RESIDUAL POR LOJA

As compras com valor inferior a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) poderão ser somadas até completar a quantia necessária para recebimento de número da sorte, independentemente do valor da nota. Eventual saldo remanescente ficará armazenado no sistema da promoção, por loja, para ser somado a outro comprovante de compras, dentro do período de participação, sendo certo que o número da sorte será gerado para concorrer no sorteio da loja onde o participante realizou a compra para ter direito ao número da sorte. O saldo remanescente acumulado em uma determinada loja não poderá, em hipótese alguma, ser transferido para outra loja e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Não será admitida, também, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

7. CADASTRO NA PROMOÇÃO

O cadastro para participar desta promoção deverá ser efetuado, de forma completa, uma única vez, exclusivamente no site www.superlunasupermercados.com.br e/ou no aplicativo SUPERLUNA, no período de participação (de 0h01 do dia 2/9/2024 até as 23h59 do dia 6/10/2024), no horário oficial de Brasília. No caso de cliente que tenha cadastro no www.superlunasupermercados.com.br e no aplicativo SUPERLUNA, que informe o seu CPF no ato da compra, acumulando compras no seu CPF no decorrer da promoção, MAS QUE NÃO DER O ACEITE AOS TERMOS DESTE REGULAMENTO, ele NÃO terá direito a número da sorte para concorrer aos prêmios desta promoção.



8. RESULTADO

- 8.1 O resultado do sorteio será divulgado no site (www.superluna.com.br) e nas redes sociais do SUPERLUNA.
- 8.2 A ação é válida para maiores de 18 anos e residentes em território nacional.

9. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO

São impedidos de participar desta promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item QUEM PODE PARTICIPAR, bem como os sócios, os funcionários e os respectivos cônjuges das lojas SUPERLUNA participantes desta promoção acima relacionadas, da empresa de tecnologia e, ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cabendo à promotora a verificação dessas condições durante a realização da apuração de ganhadores. Aqueles que infringirem o aqui disposto serão desclassificados e poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pela promotora da campanha.

10. VALIDADE

- 10.1. A ação é válida para todas as lojas SUPERLUNA, exceto para a unidade de Mário Campos.

11. FUNCIONAMENTO DO SORTEIO

Para realizar o sorteio, a Gestão de Relacionamento com o Cliente vai gerar uma lista numerada com todos os participantes da rede. O sorteio será realizado por meio do site <https://sorteador.com.br/>. O cliente cujo número for sorteado será contemplado com o Console Playstation 5 Sony Slim. O sorteio vai ser no dia 9/10/2024, e o resultado será divulgado nas redes sociais, no site institucional (<https://www.superluna.com.br>) e informado em cartazes em cada loja. A equipe encarregada entrará em contato com os ganhadores.



12. ENTREGA DOS PRÊMIOS

Os prêmios desta promoção serão entregues aos ganhadores em até 10 (dez) dias contados da data do sorteio, no Centro Administrativo Superluna localizado na Av. Fausto Ribeiro da Silva, 1.891, Bairro Bandeirinhas, Betim-MG, devendo cada ganhador, no ato do recebimento do prêmio, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar os seus documentos de Identidade (RG e CPF), nos termos da lei.

13. PARTICIPAÇÃO

- 13.1. Ao participar desta promoção, o participante declara que leu e compreendeu as regras constantes neste Regulamento, que tem total ciência do seu teor e do tratamento de seus dados pessoais para as finalidades aqui especificadas e que aceita todos os termos e condições. Declara, ainda, que cede e autoriza, a título gratuito, caso faça parte do ganhador da promoção, o uso de seu nome, da sua imagem, do som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando, o armazenamento e a distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou no exterior. O participante também se compromete, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários, visando assegurar os direitos de utilização citados neste Regulamento.

PARA PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO, OS INTERESSADOS DEVERÃO LER E ACEITAR TODOS OS TERMOS DESTES REGULAMENTO, ESTANDO CIENTES QUE, AO REALIZAR O SEU CADASTRO, ACEITAM OS REFERIDOS TERMOS. O CONSUMIDOR QUE NÃO CONCORDAR COM OS TERMOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE REGULAMENTO NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA PROMOÇÃO.